



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

Edital de Chamamento Público para inscrição de comerciantes, feirantes e afins, interessados em realizar a comercialização de alimentos, bebidas, durante o 3º Moto Encontro de Itacurubi, que acontecerá, nos dias 22 e 23 de novembro de 2024, em Itacurubi -RS.

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito ao CNPJ/MF sob o nº 91.573.048/0001-44, com sede no Centro Administrativo Municipal Prefeito João Santiago Belmonte, sito à na Avenida Dez de Abril, 910, representado pelo Prefeito Municipal, **GELSO DOS SANTOS SOARES**, no uso de suas atribuições, visando à organização do uso de espaço público, por meio da Comissão Organizadora de Eventos, TORNA PÚBLICO a realização de credenciamento dos comerciantes, feirantes e afins, do município de Itacurubi/RS, que tenham interesse em usar os espaços públicos destinados para comercialização de alimentos e bebidas, no evento **3º Moto Encontro de Itacurubi**.

I – OBJETIVO

- a) O chamamento público se destina à organização e delimitação do uso do espaço público e concessão, mediante o pagamento, de direito temporário de uso para comercialização de alimentos e bebidas no **3º Moto Encontro de Itacurubi**.
- b) A comercialização ocorrerá em um espaço na estrutura da **Feira Municipal do Produtor José Antônio dos Santos – “Côco”**, sito à Rua Neta Rocha, em frente à Praça Municipal Manoel dos Santos Rocha, nesta cidade, que funcionará como PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.
- c) O evento ocorrerá nos dias 22 e 23 de novembro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

- d) Será permitida a comercialização na Praça de Alimentação das 08:00 às 19:00;
- e) Será obrigatória a comercialização na Praça de Alimentação das 19:00 à 00:00.
- f) Após esse horário fica expressamente proibida a comercialização no local, exceto no sábado, dia 23/11/2024, em que a comercialização poderá se estender até à 01:00 hora do dia 24/11/2024.

II - ESPECIFICAÇÕES DOS ESPAÇOS

- a) Os espaços devem ser ocupados para os fins a que se destinam;
- b) A previsão da liberação para ocupação do espaço é no dia 21/11/2024, à tarde;
- c) Os credenciados deverão observar as vedações e exigências previstas neste edital, sob pena de perder o uso do espaço público para comercialização;
- d) A Praça de Alimentação do evento terá disponibilização de 10 (dez) estandes da Feira Municipal do Produtor e 03 (três) espaços adicionais com estrutura antichama reservados à comercialização e preparo de espetinhos.**
- e) Os espaços para comercialização de espetinhos poderão ser adaptados ou realocados em outro local mais adequado, em caso de fumaça prejudicial ao evento ou outras circunstâncias afins, a critério da organização do evento.
- f) O município fornecerá água potável em torneira coletiva e eletricidade aos comerciantes, feirantes ou afins credenciados.
- g) O Município não fornecerá mesas e cadeiras para o público na Praça de Alimentação, ficando a cargo de cada comerciante levar as suas, caso queiram, e se responsabilizando pelas mesmas.
- h) No dia 24/11/2024 os estandes serão desmontados.

III – VEDAÇÕES



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

a) Aos CONCESSIONÁRIOS dos espaços, **não será permitido:**

- Utilizar barracas, lonas, tapumes, panos e afins para cobrir os estandes, de modo a causar poluição visual e prejudicar a estética do ambiente;
- Deixar o espaço para comercialização vago nos dias de programação, salvo por justificativa relevante aceita pela Comissão de Organização dos eventos;
- Utilizar outro espaço que não seja o que lhe foi concedido;
- Preparar e comercializar alimentos nos espaços fora da Praça de Alimentação.
- Fornecer objetos de vidro aos clientes, tais como garrafas, copos, etc;
- Utilizar sonorização própria nos espaços.

IV – OBRIGAÇÕES

a) **Dos Concessionários:**

- Abster-se das práticas vedadas no item III;
- Manter a limpeza e organização do seu espaço, bem como do espaço coletivo da Praça de Alimentação;
- Zelar pelo patrimônio público;
- Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos alimentos e bebidas comercializados, evitando que faltem;
- Manter o comércio funcionando, nos dias e horários mencionados no Item, alínea “e” e “f”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

b) Do Município de Itacurubi:

- Fornecer ronda noturna e segurança privada no local;
- Fornecer energia elétrica e água potável aos credenciados deste edital.

V – CONTRAPARTIDA

a) Pela concessão de uso dos espaços públicos durante os eventos, na forma deste Edital, cada credenciado selecionado pagará à Municipalidade a importância de R\$ 100,00 (cem reais), na Tesouraria da Prefeitura Municipal;

b) Após a divulgação dos selecionados, o Concessionário deverá requerer a guia de pagamento, no Balcão do Setor de Tributação da Prefeitura Municipal;

c) Somente poderão participar do evento os selecionados com a contrapartida paga;

d) O pagamento da contrapartida deverá ocorrer até às 12 horas do dia 18 de novembro de 2024;

e) O não pagamento da contrapartida até a data limite estipulada na alínea anterior enseja a perda da vaga pelo concessionário selecionado e a organização do evento poderá chamar interessados remanescentes inscritos e não selecionados, por ordem de classificação.

VI – INSCRIÇÕES

a) As inscrições deverão ser realizadas do dia 30 de outubro até o dia 05 de novembro de 2024;

b) As inscrições serão presenciais, na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, mediante preenchimento e assinatura do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, na forma do ANEXO I;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

c) No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia do RG ou CPF;
- Cópia do CNPJ, no caso de pessoa jurídica;
- Comprovante de residência no Município de Itacurubi/RS, em nome do inscrito ou de familiar, mediante qualquer documento idôneo, a critério da Administração Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa – CEPEN, em nome do titular do pedido, seja pessoa física ou jurídica.

VIII – SELEÇÃO

a) Serão selecionados os interessados, exclusivamente, por ordem de inscrição, visto que se trata de número limitado de espaços.

b) A numeração dos espaços encontra-se no Anexo II.

c) A atribuição dos espaços aos selecionados se realizará por sorteio.

d) A organização do evento reserva-se o direito de alocar espaços adicionais ou disponibilizar espaços não cobertos ou autorizar outros tipos de comércio, no interesse do evento, desde que não gerem concorrência direta com os concessionários selecionados através deste Edital.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Qualquer decisão tomada poderá ser recorrida para o Prefeito Municipal que decidirá imediatamente e fundamentadamente;

b) Este Chamamento Público destina-se a incentivar e fortalecer o comércio local;

c) Os casos omissos do presente edital deverão ser decididos pela Comissão Organizadora do Evento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

- d) Diante da má utilização do espaço público, desobediência da organização do evento e infringência do presente edital, o credenciado poderá ser descredenciado e convocado o suplente, por ordem de inscrição.
- e) A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por danos causados nos equipamentos e materiais que os usuários disponibilizarem no espaço de concessão.
- f) O usuário selecionado responderá pelos danos que causar na estrutura do respectivo espaço concedido, decorrente de mau uso, uso contra as normas ou outras condutas vedadas pelo Direito e por este Edital.

Itacurubi/RS, 30 de outubro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº /2024

**PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE
COMERCIANTES, FEIRANTES E AFINS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
NO EVENTO DA SEMANA DO MUNICÍPIO**

Alimentos a serem comercializados:

Bebidas a serem comercializadas:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Responsável:

Fones:

Declara que conhece o Edital de Chamamento Público nº /2024 e que sua inscrição implica na aceitação da totalidade dos termos nele contido, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Itacurubi, RS, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente



AV. 10 DE ABRIL

TENDAS

03

02

01

CALÇADA

10

09

08

07

06

05

04

03

02

01

AV. 10 DE ABRIL

CALÇADA